



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 252/2009

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n. 252/2009 dá nome de Núcleo Habitacional **‘Odília Rocha Cavalcante’** o conjunto residencial conhecido por Dinamérica II, localizado no loteamento Demóstenes Cunha Lima, no bairro de Santa Rosa, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Justa é a proposta, uma vez que se trata de homenagear uma ilustre pessoa, a Sra. **‘Odília Rocha Cavalcante’**, merecedora de nosso reconhecimento e respeito através da concessão requerida pelo PL em epígrafe, pelo que, opinamos por sua regular tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

Da análise do PL 252/2009 não encontramos quaisquer óbice que possa inviabilizar a tramitação do PL em tela, pelo que somos por sua regular tramitação.

É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em 02 de dezembro de 2009.

INÁCIO FALCÃO
Presidente

TOVAR CORREIA LIMA
Relator

ANTONIO PIMENTEL FILHO
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)
Estado da Paraíba
Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

Projeto de Lei nº 252 /2009.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 7 / 11 / 09, 9:30hs


ASSINATURA

**Dá nome de Núcleo
Habitacional e dá outras
providências.**

Art. 1º - Fica denominado de Núcleo Habitacional **Odília Rocha Cavalcante** o conjunto residencial conhecido por Dinamérica II, localizado no loteamento Demóstenes Cunha Lima, no bairro de Santa Rosa;

Art. 2º - Este conjunto limita-se ao Norte com a Avenida Floriano Peixoto, ao Sul com o Conjunto Dinamérica I, ao Leste com a Avenida Dinamérica na sua margem esquerda e ao Oeste com o Canal de Bodocongó II;

Art. 3º - Este lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SS da Câmara de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 16 de Novembro de 2009.


Antônio Alves Pimentel Filho
Vereador – Vice-Presidente

Justificativa:

A senhora Odília Rocha Cavalcante (nascida em 26/08/1922 e falecida 31/08/2004) era esposa do já falecido e conceituado empresário José de André da Rocha.

Dona-de-casa, deixou uma grande prole de 8 filhos, entre os quais destacam-se as pessoas de José de Arimatéia Rocha, titular da conceituada Construtora Rocha Cavalcante, proprietário há anos e responsável pela edificação do referido conjunto habitacional entre milhares de construções, nesta cidade.

Deixou, ainda, José Carlos Rocha, diretor do Grupo J.C.Rocha, José Roberto Rocha, dono da Rocha Empreendimentos e Anchieta Rocha, titular da RG Empreendimentos Imobiliários, entre outros empreendimentos que juntos dão centenas de empregos nesta cidade.

Vale lembrar que este conjunto foi construído com o nome de Odília Rocha, mas também denomina-se de Dinamérica II. Trata-se de um desejo de família e uma questão de Justiça a quem tanto contribuiu com pessoas que deram reconhecido impulso ao progresso habitacional de Campina Grande e continuam investindo na cidade.

Por considerar uma questão de justiça, peço unânime acolhida dos ilustres pares. Comunicue-se o resultado da aprovação deste projeto à família Rocha Cavalcante, na pessoa do empresário José de Arimatéia Rocha, Rua Papa Pio X, 401, Bairro do Alto Branco.

Outros

